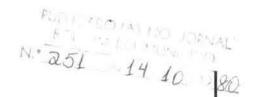
L E I Nº 2342/80 de 10 de outubro de 1980



Autoriza o Executivo a celebrar - convênio com a CONESP, para reforma do prédio do Instituto Educa - cional João Cursino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares - do Estado de São Paulo - CONESP, no valor correspondente a 200 (duzentos) salários de referência, nesta data fixado em Cr\$ 496.040,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros), visando à reforma do prédio - do Instituto Educacional João Cursino, deste município.

Artigo 2º - A Prefeitura aplicará as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, cabendo-lhe su plementar qualquer custo que exceder o valor do convênio, obedecidos osrequisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 3º - Para os fins previsto no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 496.040,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros)o qual correrá por conta do convênio deferido nesta lei.

Artigo 49 - Esta lei entrará em vigor na $d\underline{a}$ ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

10 de outubro de 1980.

Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues

Chefe de Gabinete